



Regulamento

I – DA MOSTRA

Art. 1º - O 2º Festival Dança Alto Uruguai será realizado nos dias **24 e 25 de Maio de 2025**. O evento acontecerá no formato de Mostra Competitiva, Não-competitiva, Workshops e Palestras.

As apresentações serão nos dias 24 e 25 de Maio no Centro Cultural 25 de Julho, Rua Gaurama, 210 - Centro, Erechim-RS, CEP 99700-070.

Os workshops e palestras serão em local a definir.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O 2º Festival de Dança Alto Uruguai tem por objetivos:

- a)** Oportunizar aos bailarinos e coreógrafos demonstrar todas as suas habilidades, criatividade, desenvoltura e técnicas nas modalidades de dança;
- b)** Integrar, aproximar e promover a troca de experiências entre bailarinos, coreógrafos e grupos de dança;
- c)** Oportunizar um parecer técnico aos grupos participantes;
- d)** Desenvolver, promover, proteger e unir professores, instrutores de dança, escolas, grupos, academias, núcleos e demais profissionais da área da dança;
- e)** Preservar o patrimônio sócio-cultural e artístico da dança, respeitando suas diferentes formas e manifestações regionais;
- f)** Promover o intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa que possam, de alguma forma, colaborar com o desenvolvimento social e cultural entre bailarinos, coreógrafos, escolas, grupos de dança, academias e demais profissionais da dança;
- g)** Difundir a cultura e turismo da cidade para os demais participantes da mostra;

h) Mostrar que há espaço para olhar a dança de diferentes maneiras, revelar talentos e ao mesmo tempo formar plateia.

III – DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 3º - O produtor cultural Arthur dos Santos é o responsável pela realização do 2º Festival Dança Alto Uruguai.

Contato: (54) 99656-6034

E-mail: dancaaltouruguai@gmail.com

Art. 4º - Haverá uma banca de profissionais da área de dança a disponibilizar parecer técnico e artístico sobre cada apresentação.

Parágrafo único: Para a efetivação desses objetivos, o 2º Festival Dança Alto Uruguai poderá fazer parcerias com outras entidades voltadas a arte e a cultura, em especial na área da dança.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições para o 2º Festival Dança Alto Uruguai estarão abertas no período de **08 de março a 30 de abril de 2025**. A organização da Mostra poderá encerrar as inscrições antes da data prevista, devido ao número limitado de coreografias. Só serão aceitas inscrições enviadas através do site oficial do evento.

Art. 6º - Para efetuar a inscrição é necessário:

a) Efetuar o cadastro do grupo, elenco de bailarinos, diretores, coreógrafos e assistentes via site de inscrições do evento até a data **de 30 de abril de 2025**.

- A comissão organizadora não se responsabilizará por erros que venham a acontecer na transcrição dos dados da inscrição, caso os mesmos tenham sido preenchidos incorretamente.

b) Pagamento da taxa de inscrição e demais taxas (verificar Art. 7º deste regulamento). O pagamento deverá ser feito apenas através do PIX:

Chave PIX

CNPJ: 56.963.701/0001-80

Nominal: 56963701 Arthur José dos Santos

Parágrafo Único: Para que a inscrição seja finalizada, é necessário que todos os requisitos (ficha de inscrição, documentos solicitados e taxas de inscrições) sejam efetuados/enviados até 30 de abril de 2025, conforme estabelece os Art. 5º e 6º deste regulamento. Não serão aceitos materiais fora do prazo. **Não haverá devolução da quantia paga, em hipótese alguma.** Ao final da inscrição, será enviado ao inscrito o valor que deverá ser pago conforme o Art 6º deste regulamento. O

Realização:



comprovante de pagamento deve ser enviado no site oficial do evento, sendo este considerado como a confirmação de participação.

- c) É permitida a participação de um mesmo bailarino em mais de um grupo/escola/academia, desde que esse não esteja competindo contra si próprio, o evento não se responsabiliza em alterar ordens de apresentação caso o bailarino dance em mais de um grupo.

V – CATEGORIAS

INFANTIL	DE 07 ATÉ 10 ANOS
JUNIOR	DE 11 ATÉ 14 ANOS
SÊNIOR	DE 15 ATÉ 17 ANOS
AVANÇADO	ACIMA DE 18 ANOS
50 +	ACIMA DE 50 ANOS

- Será permitida a participação de até 30% de bailarinos com diferença de até 3 anos acima da idade da categoria permitida, o mesmo só será válido para Mostra Competitiva;
- Na Mostra Não Competitiva não haverá limitação de categorias, sendo livre para o grupo se inscrever, podendo ter elencos mistos de idade.

VI – DAS TAXAS

Art. 7º - Dos valores e taxas de inscrição:

CLASSIFICAÇÃO	VALORES (<u>por bailarino</u>)
Grupo (a partir de 04 bailarinos)	R\$ 75,00
Solo	R\$ 120,00
Duo / Trio	R\$ 100,00
Projeto Social e Dança Escolar	Isento de taxa
Coordenador/Coreógrafo/Diretor e Assistentes	R\$ 50,00
Taxa ECAD	R\$ 45,00

- A isenção para Projetos Sociais e Dança Escolar se aplica somente para grupos. A isenção dá direito aos inscritos de Projetos Sociais e Dança Escolar participarem **SOMENTE** da Mostra não competitiva;
- O valor da taxa do ECAD será cobrado por música, exceto nas de domínio público;
- Cada grupo/escola poderá inscrever até 10 trabalhos coreográficos.
- A comissão organizadora do evento aceitará somente 50 coreografias na modalidade de solos duo e trio, entre todas as coreografias inscritas na mostra.
- Caso o Coordenador/Coreógrafo/Diretor e Assistente também faça(m) parte do elenco de bailarinos, ficará isento da taxa de R\$50,00 e deverá pagar somente a taxa de participação como bailarino.

Obs.: Salientamos que é obrigatória a presença de um responsável devidamente inscrito/credenciado como Assistente, Coreógrafo e/ou Diretor na cabine de som durante a passagem de palco e apresentação, conforme descrito no Art. 10.

Parágrafo Primeiro: Os valores acima correspondem à participação dos bailarinos em uma coreografia. O bailarino que dançar mais de uma coreografia deverá pagar mais de uma inscrição;

Parágrafo Segundo: Para assistentes, coordenadores, coreógrafos e diretores a taxa de inscrição é única e custa R\$ 50,00 (Cinquenta reais) por participante (independente do número de coreografias);

Parágrafo Terceiro: A taxa de inscrição deverá ser paga integralmente, ou seja, cada grupo deverá efetuar o pagamento referente ao total de participantes. Não serão aceitos pagamentos individuais;

Parágrafo Único: A confirmação do depósito deverá ser anexa da área do grupo no site do evento.

Em caso de desistência, não serão devolvidos os valores referentes às taxas de inscrição.

VII– DAS MODALIDADES

Art. 8º - As modalidades serão assim consideradas para o ato de inscrição: Danças Urbanas, Dança Contemporânea, Danças Populares/Folclóricas, Jazz, Estilo Livre, Ballet Clássico, Ballet Clássico de Repertório, Dança Escolar/Projeto Sociais.

VIII – DOS TEMPOS

Art. 9º - O tempo de apresentação de cada coreografia será de no máximo 5 (cinco) minutos, exceto de solo, duo e trio, com tempo máximo de 3 (três) minutos. Na modalidade Ballet Clássico de Repertório não será considerado o tempo máximo estabelecido. Nesta modalidade serão aceitos somente pequenos trechos, solos e pas-de-deux (não será aceito o grand pas-de-deux).

Parágrafo único: As coreografias serão cronometradas no momento da passagem de palco (ensaio). No caso de a coreografia ultrapassar o tempo estipulado na ficha de inscrição, o grupo será impedido de apresentar. Haverá tolerância de 30 segundos.

IX – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os gêneros apresentados serão analisados por uma Banca de Jurados composta por integrantes de expressão no meio artístico da dança, observando os seguintes critérios:

- Qualidade artística e técnica dos (as) intérpretes;
- Estrutura coreográfica e inventividade;
- Consistência no desenvolvimento da proposta;

Para a classificação das coreografias serão adotados os seguintes critérios:

1º lugar – maior média igual ou superior a 9,0.

2º lugar – média imediatamente inferior ao 1º lugar, igual ou superior a 8,0.

3º lugar – média imediatamente inferior ao 2º lugar, igual ou superior a 7,0.

X – DOS ENSAIOS

Art. 10º - É obrigatória a apresentação da carteira de identidade original ou autenticada e o crachá de identificação do evento, para a entrada nos camarins e palco, não será permitida a entrada do integrante sem a documentação correta. A não apresentação destes documentos impedirá a entrada no palco.

- a) O ensaio/reconhecimento de palco não é obrigatório;
- b) O ensaio/reconhecimento de palco acontecerão nos dias do evento;
- c) **Não haverá ensaio de palco para as coreografias inscritas na Mostra Não competitiva.** Os horários de ensaios serão divulgados previamente em data a definir pela Comissão Organizadora do Evento, após o encerramento das inscrições. O grupo que não estiver presente no horário estipulado perderá sua vez, ficando impossibilitando de realizá-lo em outro horário;
- d) **Para o ensaio de palco é programado o tempo da coreografia registrada conforme ficha de inscrição, acrescidos de um minuto e trinta segundos (01'30) para correções;**
- e) A ordem de ensaios de palco e apresentações será elaborada pela Comissão Técnica da mostra e não serão alteradas após a divulgação;

- f)** O grupo precisa estar presente no teatro 30 (trinta) minutos antes do seu horário de ensaio para a confirmação com a Comissão Técnica de Ensaio;
- g)** O grupo deverá anexar junto ao cadastro de inscrição o arquivo com as músicas que serão apresentadas nas coreografias inscritas, até a data limite estabelecida, segundo **Art. 6º**.
- h)** Só poderão estar presentes no ensaio os bailarinos, diretores, coreógrafos e assistentes, inscritos e credenciados no evento;
- i)** Não será permitido assistir aos ensaios de outras Escolas ou Grupos;

XI – DAS APRESENTAÇÕES

- a)** Não serão permitidas apresentações com animais vivos, fogo, plantas e quaisquer objetos que possam sujar e/ou atingir o palco ou a plateia;
- b)** Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, desde que não prejudiquem a sequência de apresentações nem necessite de apoio da equipe técnica do evento. Sendo assim, o grupo terá tempo de 1 (um) minuto antes e após a apresentação para montagem e desobstrução do palco;
- c)** No momento da apresentação um responsável inscrito e credenciado no grupo deverá estar presente junto ao controle de som e luz para responder pelo mesmo;
- d)** Cada grupo deverá ter um coordenador de camarim inscrito e credenciado no evento (assistente), para organizar e se responsabilizar pelo uso dos mesmos, que são coletivos;
- f)** A ordem de entrada dos camarins obedecerá à ordem de apresentações da noite;
- g)** A organização não se responsabiliza por objetos deixados nos camarins, palco e dependências;
- h)** Os camarins deverão ser desocupados logo após a apresentação do grupo. Danos verificados pelos mesmos serão encaminhados para os diretores do grupo para ressarcimento ou reposição (mesma marca e gênero) com prazo de 24 horas;
- i)** Os bailarinos, grupos e escolas deverão se apresentar 30 minutos antes da apresentação para a comissão técnica;
- j)** Os coordenadores de camarim deverão manter contato com a Direção de Palco para o controle de entrada e saída de cena.

XII – DOS INGRESSOS

As escolas, grupos e público em geral deverão adquirir ingressos antecipadamente para assistir o espetáculo junto à organização do evento;

Ingressos	Por pessoa	Estudantes e Idosos
Valor	R\$ 50,00	R\$ 25,00

XIII – INFORMAÇÕES GERAIS

- a) A organização da Mostra é soberana para realizar quaisquer mudanças necessárias ou resolver casos omissos neste regulamento sem aviso prévio;
- b) A organização da Mostra não se responsabiliza por objetos pessoais extraviados nos locais de ensaio e apresentação;
- c) As apresentações serão realizadas no palco montado com linóleo;
- d) A iluminação do palco terá afinação única;
- e) Todos os participantes do evento comprometem-se a ceder suas imagens para a utilização na promoção e divulgação do evento;
- f) Ao se inscrever, os participantes aceitam todas as condições apresentadas neste regulamento. A organização reserva-se o direito de efetuar as alterações que se fizerem necessárias para a realização do evento.
- g) Todo o material (comentários dos jurados, cenário, figurino, etc...) deverá ser retirado na mesma data da mostra. A organização não irá se responsabilizar por enviar troféus, comentários ou demais materiais após finalizar o evento.
- h) O uso do crachá durante a Mostra é obrigatório. No caso de extravio, a organização fornecerá 2ª via perante pagamento de uma taxa no valor de R\$15,00 (quinze reais);**
- i) É obrigatória a apresentação da carteira de identidade. Caso o participante não tenha em mãos por quaisquer motivos, o mesmo deverá apresentar um Boletim de Ocorrência informando o extravio do documento original;
- j) Qualquer comportamento considerado não convencional pela Organização seja de um ou mais integrantes do grupo ou pessoas relacionadas (coreógrafo, diretor, pais, amigos, familiares...) durante o ensaio e todo o evento, impedirá a apresentação do grupo todo no evento;
- k) Os casos omissos do regulamento serão resolvidos pela coordenação da mostra. Não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento.

XIV – DAS PREMIAÇÕES

- a) A Banca de Jurados é a responsável por definir os ganhadores do prêmio em dinheiro que serão selecionados:

Melhor Grupo R\$ 3.000,00

Destaque Coreográfico: R\$ 1.500,00

Melhor Bailarino/a: R\$ 500,00

Bailarino/a revelação: R\$ 500,00

- b) A Premiação será paga em até 7 dias úteis após o evento, via transferência bancária aos premiados;

Erechim, 01 de Março de 2025.

